



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 6445 DE 2009

(DO SR. FÁBIO FARIA)

Institui o Fundo Nacional de Combate ao Câncer (FNCC), vinculado ao Ministério da Saúde e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir um fundo especial, denominado Fundo Nacional de Combate ao Câncer (FNCC), cujos recursos financeiros serão destinados a apoiar, em caráter supletivo, os programas de trabalho relacionados ao combate do câncer, infantil, infanto-juvenil e adulto de forma individual e coletiva, coordenados ou desenvolvidos pelo Ministério da Saúde.

Art 2º O Fundo Nacional de Combate ao Câncer (FNCC) será constituído por recursos financeiros provenientes de dotações constantes na Lei de Orçamento Anual da União e créditos adicionais a ele destinados; transferências realizadas por entidades da Administração Indireta que tenham por finalidade a execução de atividades relacionadas com a saúde; e de outras fontes a serem definidas em Lei complementar.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do Fundo Especial da Loteria Federal, passarão a integrar o Fundo Nacional de Combate ao Câncer (FNCC), que terá percentual regulamentado através de Lei Complementar.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



738517A541



JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral da sociedade brasileira os avanços ocorridos no combate ao câncer no Mundo e consequentemente os resultados positivos obtidos, através das pesquisas realizadas nos países desenvolvidos, no combate a essa doença tão avassaladora e implacável que acomete o ser humano sem distinção de sexo e idade.

Necessitamos de recursos diretos voltados às pesquisas e tratamento do câncer no Brasil, e apenas contar com investimentos de instituições não governamentais e doações particulares para conter uma doença desastrosa para a nossa sociedade, que não tem dados os resultados que a nossa sociedade deseja.

É necessário então investimentos vultosos para que tenhamos condições de dar aos brasileiros diagnosticados com esta doença, esperança de cura real e isso apenas ocorrerá se dermos as condições ao nosso corpo de médicos cientistas de encontrarem as curas para essa gama enorme de tipos de câncer, que o ser humano é acometido.

Vimos que com o passar dos anos as pesquisas voltadas ao combate do vírus do HIV no Mundo, tem dado resultados muito promissores a ponto dos cientistas começarem a estabelecer cronogramas sobre o desenvolvimento de uma vacina imunizadora contra o HIV, num futuro próximo.

Porém é sabido que o câncer tem matado mais pessoas no Brasil do que a AIDS, o que se deve ao fato da existência dos coquetéis de remédios inibidores dos efeitos desastrosos do HIV no sistema imunológico do ser humano.

Esse avanço ocorreu com grandes investimentos em pesquisas para conhecer e então combater o HIV, infelizmente esses investimentos não tem sido copiados no combate ao câncer e anualmente muitas famílias brasileiras tem perdidos seus filhos e pais para essa doença cruel e feroz.

É oportuna e necessária então a criação do Fundo Nacional de Combate ao Câncer, para que nosso País, desenvolva curas e tratamentos de vanguarda no combate a essa doença que persegue o homem, desde os seus primórdios na sociedade.

Sala das Sessões, em de de 2009.


Deputado Fábio Faria

PMN - RN



738517A541